Outros



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

12.ª RELAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - **NIP** DEVOLVIDOS PELOS CORREIOS

Os proprietários deverão comparecer na sede da SUMTRAN munidos de Documentação pessoal e do veiculo até 30 dias após a data desta publicação.

AIT	PLACA	DATA E HORA	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	
101786	AIH6997	23/08/2018 -09:58	53800	
101718	CMB9216	15/08/2018 -11:49	51851	
100503	EUT7510	21/09/2018 -13:51	55500	
102821	JLC0673	13/09/2018 -16:00	55500	
101936	JLG4205	08/09/2018 -11:30	51851	
100913	JOA3526	08/09/2018 -09:32	55680	
102321	JOA4038	15/10/2018 -09:07	60501	
100425	JOP9918	18/07/2018 -08:50	70481	
101976	JPT7196	22/09/2018 -11:48	51851	
102476	JRC5931	25/09/2018 -08:57	60412	
100029	JRN6020	20/07/2018 -10:00	55500	
101906	JSA3436	04/09/2018 -15:09	51851	
100424	JSH0680	18/07/2018 -08:38	60501	
100026	JSI6746	20/07/2018 -08:47	55500	
101902	KHB6029	04/09/2018 -15:03	51851	
102294	KOM9331	21/09/2018 -18:04	51852	
101959	LQJ2537	12/09/2018 -17:30	60501	
100619	NEX2050	19/07/2018 -11:31	60501	
101627	NTG5426	27/07/2018 -10:12	51851	
101462	NTG5426	23/07/2018 -09:50	73662	
101969	NTH1787	18/09/2018 -08:32	54521	
100787	NTK4065	24/08/2018 -17:23	51851	
100825	NYU0201	21/07/2018 -08:56	54790	
101068	NYX3222	22/07/2018 -16:53	51930	
100123	NZD6625	14/08/2018 -11:04	60412	
101087	NZD9685	27/07/2018 -09:47	73662	
101848	NZF1609	22/08/2018 -09:07	73662	
100500	NZS1998	19/09/2018 -11:53	60412	
101015	NZU6601	11/07/2018 -11:13	60412	
102434	NZV7971	05/09/2018 -15:46	60412	
102193	ODD8237	04/09/2018 -14:37	51851	
101012	OEK4596	11/07/2018 -10:34	60412	
100329	OKQ2944	27/08/2018 -16:55	51851	
100158	OKT8810	22/08/2018 -15:59	60412	
101115	OKU3870	31/07/2018 -12:11	51851	
101869	OLB8527	28/08/2018 -07:53	73662	
101493	OQB1240	10/09/2018 -15:52	55500	
102647	ORB2921	24/09/2018 -16:18	73662	
100778	OUF9361	24/08/2018 -09:43	54600	
102603	OUM4830	09/09/2018 -19:09	60412	

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

102643	OUM8612	14/09/2018 -11:00	55500
102459	OUN4295	13/09/2018 -16:08	60412
102819	OUR5587	13/09/2018 -11:34	68580
101971	OUX2453	18/09/2018 -14:33	68580
100022	OZE4164	18/07/2018 -10:18	60501
100185	PCM2452	26/08/2018 -16:19	55500
102126	PJD9384	09/08/2018 -11:22	51851
100411	PJI8582	21/07/2018 -10:30	58191
100811	PJO1781	16/07/2018 -16:08	73662
101395	PJP8919	05/09/2018 -11:46	54600
101013	PKU4562	11/07/2018 -11:00	60412
101696	PKY8196	13/08/2018 -15:24	60501

Atenciosamente,

Superintendente Municipal de Trânsito

Decreto 18.396/2017



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

19.ª RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE AUTOS DE INFRAÇÃO DEVOLVIDOS PELOS CORREIOS

Os proprietários deverão comparecer na sede da SUMTRAN munidos de Documentação pessoal e do veiculo até 30 dias após a data desta publicação.

AIT	PLACA	DATA E HORA	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	
102582	CNT7421	07/11/2018 -09:27	60412	
102949	JNB6285	10/11/2018 -10:22	51851	
102948	JON5671	10/11/2018 -10:21	51851	
100544	JOP4569	02/11/2018 -10:00	51851	
103237	JPE5898	07/11/2018 -11:39	55500	
102920	JPT5553	02/11/2018 -09:43	51851	
102734	JRN6511	10/11/2018 -09:18	53800	
102732	KWO9675	10/11/2018 -08:24	53800	
103232	NMC1477	07/11/2018 -09:20	55500	
103242	NYP2909	09/11/2018 -09:36	54521	
102712	NZK5253	06/11/2018 -09:35	53800	
102735	NZS1988	10/11/2018 -10:13	54100	
102713	NZV3027	06/11/2018 -09:49	53800	
102239	NZY0259	25/10/2018 -13:30	68580	
102759	OKU4555	07/11/2018 -09:21	73662	
100522	OUG1666	27/10/2018 -16:19	57380	
103248	OUM0357	10/11/2018 -10:07	73662	
102596	OZG9662	11/11/2018 -13:40	54521	
102368	OZJ1217	09/11/2018 -08:53	54521	
102744	OZS4624	10/11/2018 -17:43	55250	
102598	PGR0280	13/11/2018 -11:25	54522	
102549	PJM8280	27/10/2018 -17:34	60412	
102375	PJN5367	13/11/2018 -11:34	55090	
102730	PJT6646	08/11/2018 -11:21	53800	
102726	PKL0695	06/11/2018 -17:26	55500	
102597	PKN2231	13/11/2018 -10:08	68580	
100947	PKZ4436	09/11/2018 -15:42	55090	

Atenciosamente,

Superintendente Municipal de Trânsito Decreto 18.396/2017



PORTARIAN.º600-EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA DOAÇÃO A ÓRGÃOS E INSTITUIÇÃO QUE PRESTEM SERVIÇO SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município, considerando a proceder Avaliação de Bens Móveis para fins de doação, em cumprimento ao que que prevê a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, regulamentada, no âmbito Municipal, pelo Decreto nº 13.974 de 16 de junho de 2013,

### Resolve:

- Art. 1º Criar Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, para fins específicos de avaliar bens móveis solicitados, na forma de doação, por órgão da administração pública ou entidades sem fins lucrativos que prestem serviço social à comunidade.
- §1º O Solicitante deverá apresentar formalmente a solicitação, devidamente justificada, acompanhada de documentos que comprovem a identidade jurídica do órgão ou entidade privada sem fins lucrativos.

§2º A Comissão de que trata o caput do artigo será assim constituída:

- I. Secretaria Municipal de Educação:
  - a) José Aleixo Santos Netto
  - b) Larissa Vilela Souza de Oliveira
- II. Secretaria Municipal de Administração
  - a) Milton Pedreira Muniz
- Art. 2º A Comissão terá um prazo de até 15 dias contados da data de recebimento da solicitação, para emissão de Relatório da Avaliação dos bens móveis objetos da solicitação.

Praça Duque de Caxias, S/N - Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 - CEP 45208-903 - Jequié-Ba e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br



Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA** = PREFEITO=

### REGISTRADO

SOB NÚMERO 600 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba



PORTARIAN.º 601 - EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2018".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ANA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA matrícula nº 10.730, NAIANE DAS VIRGENS BARRETO, matrícula nº 9700, MARLY TEIXEIRA SOGLIA, matrícula nº 340, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Conferência de Caixa na data de 31/12/2018 nos termos do art. 9º, item 20 da Resolução TCM 1.060/05.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA = PREFEITO=

### **REGISTRADO**

SOB NÚMERO 601 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br



PORTARIAN.º 602 - EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DESIGNA COMISSÃO Α INVENTÁRIO DESTINADA A PROMOVER O INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO Ε BENS MÓVEIS **IMÓVEIS** DOS PERTENCENTES AO **ATIVO** COMO PERMANENTE BEM VALORIZAÇÕES E REAVALIAÇÕES DOS BENS PATRIMONIAIS, MATERIAL DE CONSUMO E ALMOXARIFADO PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ NO EXERCÍCIO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, considerando o quanto determinado conforme art. 96 e 106 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o disposto no item 41, art. 9°, da Resolução TCM nº 1.060/05, e ainda a necessidade da realização do inventário físico e financeiro, valorizações e reavaliações dos bens patrimoniais móveis e imóveis pertencentes ao ativo permanente, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para a realização de inventário físico-financeiro dos bens móveis, imóveis e almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié:

Nome	Matrícula	Função	Unidade
Milton Pedreira Muniz	100.104	presidente	Sec. Adm
Aracely Souza Santos	10.240	membro	Sec. Adm
Viviane Luz Nogueira	10.162	membro	FMAS
Ludmila Galvão de Carvalho	9.993	membro	FME
Vaneila Souza Santos	10.726	membro	FMS

Art. 2º - À Comissão caberão ainda as valorizações e reavaliações, a serem realizados em conformidade com as Normas Legais.

Parágrafo Primeiro - As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de

Parágrafo Segundo - Fica a comissão responsável a identificar e elaborar relação dos bens/peças/produtos <u>não incorporáveis</u> para o devido processo administrativo e registro de baixa no inventário patrimonial e controle por meio do setor de almoxarifado.

Praça Duque de Caxias, S/N - Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 - CEP 45208-903 - Jequié-Ba e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br



Art. 3º - A Comissão nomeada na forma do artigo anterior deverá providenciar o levantamento geral dos bens móveis e imóveis, tendo por base o inventário analítico, para que seja realizada a conferencia com a escrituração contábil.

Parágrafo Único – o Inventário deverá conter o número de tombamento do bem conforme livro de inventário, natureza e descrição, número do empenho e processo de pagamento quando possível, data da incorporação, seu estado físico, valor original do bem, valor atualizado/reavaliado e termo de guarda e responsabilidade.

- Art. 4º A Comissão deverá elaborar o inventário analítico dos materiais de consumo e almoxarifado, observando o critério de avaliação de modo que os valores apresentados nos inventários analíticos estejam devidamente contabilizados;
- Art. 5º A Comissão deverá disponibilizar demonstrativo apresentando a Depreciação, amortização e exaustão de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público -NBC T16.9, a "Depreciação" reduz o valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência:
- Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA = PREFEITO=

### **REGISTRADO**

SOB NÚMERO 602 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N - Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 - CEP 45208-903 - Jequié-Ba e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br